

## **Deliberações da 18ª Reunião Ordinária, realizada em 25/01/2013**

1. - Foram homologados os *ad referendum* abaixo relacionados:
  - 1.1) – Adesão ao Programa de Docência Voluntária:
    - a) Prof. Dr. Josemar Rodrigues, junto ao Departamento de Estatística. **PARECER COAD Nº 211**
    - b) Profa. Dra. Regina Simões P. Tancredi, junto ao Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas. **PARECER COAD Nº 212**
    - c) Prof. Dr. José Ângelo R. Gregolin, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais. **PARECER COAD Nº 213**
2. Termo de Compromisso para a Coleta Seletiva Solidária . **PARECER COAD Nº 214**
3. Solicitação de uma vaga de professor adjunto 40h-DE . **PARECER COAD Nº 215**
4. Criação do Departamento de Coleções de Obras Raras e Especiais da Biblioteca Comunitária com a sigla DeCORE . **RESOL. COAD Nº 042**
5. Altera a Resolução CoAd nº 026, de 25/11/2011, que aprova a criação da Ouvidoria da Universidade Federal de São Carlos- UFSCar . **RESOL. COAD Nº 043**

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## PARECER Nº 211

**Ref.:** Proc. nº 3932/2012-94

**Interessado:** DEs/CCET

**Assunto:** Admissão do Prof. Dr. Josemar Rodrigues no programa de docência voluntária da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 18ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Portaria GR nº 1034 de 11/07/11, que dispõe sobre o Programa de Docência Voluntária na UFSCar,

### DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência referente à adesão ao programa de docência voluntária do Prof. Dr. Josemar Rodrigues, no Departamento de Estatística da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 25/01/2013

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho  
Presidente do Conselho de Administração

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### PARECER Nº 212

**Ref.:** Proc. nº 3930/2012-03

**Interessado:** DTPP/CECH

**Assunto:** Admissão da Profa. Dra. Regina Simões P. Tancredi no programa de docência voluntária da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 18ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Portaria GR nº 1034 de 11/07/11, que dispõe sobre o Programa de Docência Voluntária na UFSCar,

#### DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* dada pela Presidência referente à adesão ao programa de docência voluntária da Profa. Dra. Regina Maria Simões Puccinelli Tancredi, no Departamento de Teorias e Práticas Pedagógicas da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 25/01/2013

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho  
Presidente do Conselho de Administração

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PARECER Nº 213**

**Ref.:** Proc. nº 4032/2012-64

**Interessado:** DEMa/CCET

**Assunto:** Admissão do Prof. Dr. José Ângelo R. Gregolin no programa de docência voluntária da UFSCar.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 18ª reunião ordinária, após verificar que a documentação em referência encontra-se em consonância com a Portaria GR nº 1034 de 11/07/11, que dispõe sobre o Programa de Docência Voluntária na UFSCar,

#### **DELIBEROU**

Aprovar a adesão ao programa de docência voluntária do Prof. Dr. José Ângelo R. Gregolin no Departamento de Engenharia de Materiais da UFSCar.

À ProGPe,

Para anexar ao processo

Em 25/01/2013

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho  
Presidente do Conselho de Administração

## **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PARECER Nº 214**

**Ref.:** Proc. nº 2865/2012-91

**Interessado:** UGR/CEMA

**Assunto:** Termo de compromisso para a Coleta Seletiva Solidária.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 18ª reunião ordinária, após análise da documentação constante do processo em referência,

### **DELIBEROU**

Aprovar o anexo Termo de Compromisso para a Coleta Seletiva Solidária no *campus* da UFSCar.

À PJ,

Para providências

Em 25/01/2013

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho  
Presidente do Conselho de Administração

# CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## PARECER Nº 215

**Ref.:** Of.CCBS 001/2013

**Interessado:** DHB

**Assunto:** Solicitação de uma vaga de professor adjunto 40h-DE.

O Conselho de Administração, reunido nesta data para sua 18ª reunião ordinária, após análise da documentação em referência ,

### **DELIBEROU**

- Reconhecer o mérito do esforço acadêmico apresentado pelo Departamento de Hidrobiologia.

- Informar que as solicitações de vagas docentes serão devidamente analisadas no momento em que a Instituição receber novas vagas, as quais deverão ser alocadas de acordo com o modelo institucional vigente.

Ao DHB,

Para ciência

c/cópia ProGPe

Em 25/01/2013

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho  
Presidente do Conselho de Administração

**RESOLUÇÃO CoAd nº 042, de 25 de janeiro de 2013.**

**Dispõe sobre a criação do Departamento de Coleções de Obras Raras e Especiais da Biblioteca Comunitária com a sigla DeCORE.**

O Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a deliberação do colegiado em sua 18ª reunião ordinária, realizada nesta data,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Aprovar, nos termos do inciso VII do Art. 10 do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Departamento de Coleções de Obras Raras e Especiais da Biblioteca Comunitária da UFSCar

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho  
Presidente do Conselho de Administração

## **RESOLUÇÃO CoAd nº 043, de 25 de janeiro de 2013.**

**Altera a Resolução CoAd nº 026, de 25/11/2011, que aprova a criação da Ouvidoria da Universidade Federal de São Carlos- UFSCar.**

O Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar e considerando a deliberação do colegiado em sua 18ª reunião ordinária realizada nesta data,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º.** Aprovar as seguintes alterações na Resolução CoAd nº 026:

- no item **c)** dos considerandos:, “A necessidade de criação na estrutura administrativa da UFSCar de um instrumento de democracia participativa e de acompanhamento da gestão universitária, que proporcione um canal de comunicação *entre os servidores docentes e técnico-administrativos, alunos e da comunidade externa* com a administração superior.

- **no inciso III do Art. 3º** : Receber de *servidores docentes e técnico-administrativos, dos alunos e da comunidade externa* opiniões, críticas e sugestões, encaminhando-as aos setores responsáveis da UFSCar para conhecimento e providências, quando necessário.

- **no § 3º do Art. 4º**, “ O Ouvidor Geral exercerá a função pelo período de 2 (*dois*) anos, permitidas reconduções”.

- **Art. 6º e 7º** - *excluir*.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação pela Reitoria.

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho  
Presidente do Conselho de Administração